

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15

Sicredi Uniestados
III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Uniestados foi de 10,96% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.876.665	1.729.407	1.689.990	1.608.848	1.512.432	1.394.069	1.350.870	1.345.888	1.305.253	1.232.770
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	9.060	9.326	9.725	9.615	8.890	9.267	9.643	5.192	4.602	4.565
3 Total das exposições contabilizados no BP	1.867.605	1.720.081	1.680.265	1.599.233	1.503.542	1.384.801	1.341.227	1.340.695	1.300.650	1.228.204
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	792.155	745.948	712.427	687.685	645.321	617.572	573.853	546.818	522.604	482.120
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(356.677)	(333.028)	(294.683)	(289.033)	(280.193)	(268.767)	(256.205)	(245.716)	(244.109)	(219.982)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	435.479	412.920	417.744	398.652	365.128	348.806	317.648	301.102	278.496	262.138
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	246.276	231.680	230.027	218.718	205.970	195.238	191.271	185.826	176.424	166.661
21 Exposição Total	2.303.084	2.133.001	2.098.009	1.997.886	1.868.670	1.733.608	1.658.876	1.641.798	1.579.146	1.490.342
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	10,69	10,86	10,96	10,95	11,02	11,26	11,53	11,32	11,17	11,18

